

**Proc. Administrativo 13.235/2025**De: **Elizabeth Aranchipe da Silva** Setor: **SMS-JUR - Assessoria Jurídica Saúde**Despacho: **15- 13.235/2025**Para: **COMP-DIS - Dispensa de Licitação AC: Carla Paulina Rossato**Assunto: **Contratação de empresa Viviane Costa de Leon ME para curso TEACCH Five-Day Brasil – 1ª Edição - Secretaria da Saúde**

Capão da Canoa/RS, 01 de Dezembro de 2025

Pezada

Segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

—
Elizabeth Aranchipe da Silva

Assessora jurídica da Secretaria da Saúde- OAB/RS 99.372

Prefeitura de Capão da Canoa - Av. Paraguassú, 1881 - Centro • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 04/12/2025 13:37:44 por Carla Paulina Rossato - Compras e Licitações

1Doc